



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 002/2023**

Em virtude do não envio de nenhum recurso, prevalece os resultados publicados, como segue abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Ourilândia do Norte - PA - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura regional	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens	10



	relacionados na planilha orçamentária do projeto	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
Total		0 a 80 pts

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos incluídos no portfólio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no anexo II do Edital 002/2023, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo destinado a esse edital, serão considerados “habilitados”.

A Comissão de Pareceristas deverá, quando houver suficientes projetos culturais habilitados, indicar os considerados “suplentes”, no máximo em mesmo número dos projetos selecionados como titulares.

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificativa de Nota, a ser solicitado pelo e-mail: comissaodeselecaoourilandia/pg@gmail.com

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA e no site <https://ourilandia.pa.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no anexo II, em ordem crescente. Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos projetos culturais.

Foram analisados 12 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 09 projetos, conforme abaixo:

Classif.	Proponente	ID da proposta	Média final	Resultado	Obs.
1º	Associação Cultural Educacional e Assistencial Vivência Ami	004/2023	71,7	Habilitado	
2º	Mayara Ferreira da Silva	002/2023	66,7	Habilitado	
3º	ASSOCIACAO COMPANHIA DE DANCAS OURILANDIA DO NORTE	003/2023	66,3	Habilitado	
4º	ASSOCIACAO CASA DE LAZER SANTA RITA DE CASSIA	010/2023	65,3	Habilitado	
5º	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	007/2023	63,7	Habilitado	PJ
6º	Maria Lima Santos	009/2023	61,7	Habilitado	
7º	Daniel Mendes Ferreira	011/2023	60,7	Habilitado	
8º	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	008/2023	57,3	Habilitado	PF
9º	Marli Batista dos Reis Santos	001/2023	57	Habilitado	
	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	005/2023		Inabilitado	Inscrição duplicada
	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	006/2023		Inabilitado	Inscrição duplicada
	LAUDINEIA Lima Lopes	012/2023		Inabilitado	Inscrição no módulo errado



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Ourilândia do Norte - PA, 18 de janeiro de 2024.

COORDENADORES:

Michel Rodrigues de Moraes

Fernando Alves de Christo

PARECERISTAS:

Júlio César Moreira

Vivian Rau

Wilton da Silva Porfírio

MIZAE LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Ourilândia do Norte - Pará